

**TERMO DE EXECUÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO-
TED Nº 01/2020, DE 4 DE MAIO DE 2020**

(Decreto nº 6170/2007)
NUP 00590.000152/2020-61

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto ações cooperadas para impressão, por parte da Imprensa Nacional, de publicações para atender à Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Vítor Nunes Leal – EAGU.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora:

Órgão Demandante	
Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal	
Responsável pelo Órgão Repassador	CPF
Danilo Barbosa de Sant'Anna	829.336.695-87
Cargo/Função	
Diretor	
UG/Gestão Emitente da NC-Código	UG/Gestão Emitente da NC - Nome
110156/00001	Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Vítor Nunes Leal - EAGU
CNPJ	Endereço
26.994.558/0066-79	Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Quadra 6, Lote 800, Térreo, Edifício Sede II, CEP: 70610-460, Brasília/DF
Órgão Receptor	
Secretaria-Geral da Presidência da República/Imprensa Nacional-IN	
Responsável pelo Órgão Receptor	CPF
Marlei Vitorino da Silva	246.028.251-68
Cargo/Função	
Coordenadora de Relacionamento Externo	
UG/Gestão Favorecida na NC - Código	UG/Gestão Favorecida na NC - Nome
110245/00001	Imprensa Nacional
CNPJ	Endereço
04.196.645/0001-00	Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP:70610-460, Brasília/DF

III – Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Justifica-se a contratação, considerando a necessidade de atender às demandas de impressão gráfica de trabalhos diversos necessários ao desempenho da missão institucional da Escola da AGU Ministro Vítor Nunes Leal.

O resultado esperado com a contratação é a realização de impressão gráfica com qualidade de um trabalho executado por uma gráfica oficial integrante da estrutura da Secretaria-Geral, que por sua vez faz parte da Presidência da República, tal qual a Advocacia-Geral da União, com preços atraentes, considerando que, por ser um órgão da administração direta, as atividades desenvolvidas pela Imprensa Nacional não têm caráter econômico.

IV – Cronograma Físico Estimado

Serviços previstos	Período
Impressão de 4 edições da Revista da AGU, cartilhas diversas, Cartilha de Condutas Vedadas e Cartilha de Representação das Autoridades	48 meses

V – Relação entre as Partes: (Descrição dos Serviços, Obrigação das Partes, Coordenação e fiscalização; Vigência, Rescisão e Publicação; Prestação de Contas)

V.1. Da descrição dos serviços

Os serviços serão executados durante o período de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada - TED, a partir das demandas apresentadas pela Escola da Advocacia-geral da União-EAGU, por meio do Núcleo de Editoração e Publicações-NUEP, da seguinte forma:

a) A EAGU encaminhará documento à IMPRENSA NACIONAL discriminando quais serviços serão efetivamente solicitados, destacando:

- I) especificações para impressão;
- II) tiragem; e
- III) data desejada para a entrega do serviço.

b) Após o recebimento da demanda da EAGU, conforme alínea anterior, a IMPRENSA NACIONAL informará formalmente:

I) a viabilidade da confecção da demanda ou ajustes da tiragem ou especificação do produto;

II) os preços de cada impresso; e

III) a confirmação da data estimada pela EAGU para entrega do(s) serviço(s) demandado(s) ou indicação de nova data.

c) A partir das informações enviadas será realizada pelo órgão EAGU a definição das demandas a serem realizadas, com a consequente pesquisa de preço, se desejar, de modo a certificar que os valores praticados estão compatíveis com os de mercado, com vistas à descentralização dos valores e confirmação do pedido;

d) A EAGU deverá enviar à IMPRENSA NACIONAL o material a ser impresso para a devida análise técnica do arquivo eletrônico;

e) A EAGU encaminhará à IMPRENSA NACIONAL "boneca/protótipo/modelo" do produto a ser impresso, para fins de orientação quanto à montagem, ao acabamento e ao formato final da publicação, quando necessário;

f) Nos casos em que houver viabilidade técnica e de infraestrutura, o material poderá ser enviado eletronicamente, via rede mundial de computadores – Internet (servicosgraficos@in.gov.br), considerando que os arquivos deverão ter tamanho compatível com a rede local de informática das partes;

g) Não sendo viável o envio pela rede mundial de computadores – Internet, o demandante deverá providenciar a entrega do arquivo eletrônico em mídia adequada à capacidade tecnológica da IMPRENSA NACIONAL;

h) Nos casos de serviços que, em função das especificações técnicas, forem executados em impressora digital, a IMPRENSA NACIONAL poderá fornecer ao demandante Prova de Impressão da peça a ser produzida, se assim o demandante solicitar;

i) O demandante deverá autorizar a impressão em, no máximo 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Prova de Impressão enviada pela IMPRENSA NACIONAL, nos casos em que este encaminhamento se mostrar viável.

V.2. Das Obrigações das Partes

a) Das Obrigações da Escola da AGU

A Escola da AGU, por meio do Núcleo de Editoração e Publicação, será a unidade responsável pelo gerenciamento das demandas de impressão e pelo relacionamento com a IMPRENSA NACIONAL, para fins da execução dos serviços contemplados neste Termo, com os seguintes encargos:

a. 1) Consolidar e centralizar todos os pleitos de impressão das diversas unidades para fins de planejamento das demandas, adequando-as aos padrões gráficos e textuais do Órgão;

a.2) Encaminhar à IMPRENSA NACIONAL as solicitações de propostas, contendo as especificações/informações necessárias à correta definição de preço e prazo para execução dos serviços;

a.3) Fornecer a arte final das publicações, em arquivos eletrônicos em formatos compatíveis com as exigências da IMPRENSA NACIONAL:

- Arquivo eletrônico em formato PDF X/1a;
- O arquivo deve conter as devidas marcas de corte, dobra, lombada e com sangria suficiente, quando necessário.

b) Das Obrigações da Imprensa Nacional

São encargos da IMPRENSA NACIONAL, além de outros assumidos neste Termo de Execução Descentralizada - TED:

b. 1) Produzir as peças solicitadas com qualidade de impressão de acordo com o original enviado pelo demandante;

b.2) Disponibilizar para a Escola da AGU na Gerência de Expedição da IMPRENSA NACIONAL o material impresso devidamente acondicionado, de forma a preservá-lo no seu transporte;

b.3) Repassar descontos obtidos no período de vigência, decorrentes de implementação tecnológica de produção.

V.3. Da Coordenação e Fiscalização

a)O presente Termo terá sua execução coordenada por servidores indicados pela Escola da AGU e IMPRENSA NACIONAL, os quais responderão pelas obrigações de seus respectivos Órgãos.

b)A Escola da AGU designará servidor para exercer a fiscalização deste Termo, o qual ficará responsável pelas atribuições previstas na forma da legislação vigente.

V.4. Da Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos descentralizados será feita diretamente aos órgãos de controle competentes.

V.5. Da Vigência

A vigência deste Termo de **14 de maio de 2020** até **14 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo acordado entre as partes.

V.6. Da Rescisão

Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

V.7. Da Publicação

A publicação do presente instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, pela Escola da AGU.

VI – Previsão Orçamentária: *(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)*

Programa de Trabalho/Projeto/Atividades	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
03.092.2038.2674.0001	0100000000	33.90.39.	R\$ 176.880,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) correspondentes à R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais) anuais.

VII – Disposições Gerais

A IMPRENSA NACIONAL não se responsabiliza pelo conteúdo dos impressos, ficando isenta de questionamentos legais acerca dos mesmos.

O Órgão demandante é o único responsável pelo conteúdo das publicações encaminhadas para impressão na IMPRENSA NACIONAL.

A IMPRENSA NACIONAL não realiza as etapas de copidescagem, editoração/diagramação e revisão do material (conteúdo), lhe cabendo somente a impressão do material.

Não fornecemos Prova de Máquina para os impressos em offset.

Em comum acordo com o órgão demandante, a IMPRENSA NACIONAL poderá colocar o crédito da impressão nas peças gráficas enviadas pelo demandante.

VIII – Do Foro

As dúvidas e controvérsias surgidas na execução deste Termo serão, preferencialmente, dirimidas em campo Arbitral na Advocacia-Geral da União.

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo com as condições expressas neste Termo, os partícipes citados, o firmaram em três vias, de igual teor e forma para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 14 de maio de 2020.


DANILO BARBOSA DE SANT'ANNA
Diretor da Escola da AGU


MARLEI VITORINO DA SILVA
Coordenadora de Relacionamento Externo

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA-TED N° 01/2020-EAGU, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, COMO UNIDADE DESCENTRALIZADORA, E A IMPRENSA NACIONAL, COMO UNIDADE DESCENTRALIZADA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO N°: 00590.000152/2020-61.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote n° 800, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 26.994.558/0066-79, neste ato representada pelo Senhor **DANILO BARBOSA DE SANT'ANNA**, nomeado pela Portaria n° 311, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ n° 04.196.645/0001-00, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote n° 800, CEP 70610-460, Brasília/DF, telefone (61) 3441-9811 e E-mail: corex@in.gov.br, doravante designada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pela Senhora **MARLEI VITORINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n° 1432755, expedida pelo Instituto de Identificação da Diretoria Geral de Polícia Civil-GO e do CPF n° 246.028-251-68, tendo em vista o que consta no Processo n° 00590.000152/2020-61, e em observância ao disposto nos termos da Lei n° 8.666/93, Decreto n° 10.426/2020 e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao mapa auxiliar de serviços a publicação de cinco edições da revista "Publicações da AGU" e por conseguinte alterar o valor total do termo, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelos serviços efetivamente executados, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** descentralizará à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** o valor anual estimado de **R\$ 46.674,37 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** perfazendo um valor total de **R\$ 186.697,50 (cento e oitenta**

e seis mil, seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A descentralização dos créditos para cumprimento do objeto pactuado se dará por meio de Nota de Crédito.

As despesas decorrentes do presente Termo estão previstas no Orçamento da União para o presente exercício, na classificação abaixo, e serão programadas para o exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza:

PROGRAMA DE TRABALHO: 168529
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Termo original, não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

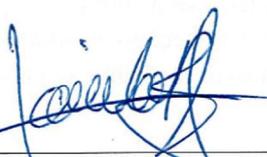
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020, este termo aditivo, assinado pelos partícipes, será publicado no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED e seus aditivos celebrados e o mapa auxiliar de serviços gráficos em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o parágrafo anterior.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2020.



DANILO BARBOSA SANT'ANNA
Diretor da Escola da Advocacia-Geral da
União
CONTRATANTE



MARLEI VITORINO DA SILVA
Coordenadora de Relacionamento Externo
da Imprensa Nacional.
CONTRATADA

ANEXO I

MAPA AUXILIAR DE SERVIÇOS GRÁFICOS PREVISTOS

Itens e quantidades previstas:

IMPRESSÕES ANUAIS				Tiragem Estimada
Atividade/publicação prevista	Produto previsto	Quantidade de Edições	Especificações técnicas	
Revista da AGU	Revista	4	Formato: 15,5 x 22,5 e 32,5 x 22,5cm, Miolo com aproximadamente 400 páginas, impresso em papel offset 75g/m ² , 1/1 cor; capa em papel cartão triplex 250g/m ² , 4/0 cores; acabamento: brochura com lombada colada, plastificação BOPP fosco, refilado. Contém Imagem, Logomarca, Código de Barras e ISSN. Acondicionamento: pacote contendo 10 exemplares. Arquivo fornecido em PDF/X1A	50 exemplares POR EDIÇÃO (400 páginas cada)
Cartilhas Diversas	Cartilha	2	Formato: 15,5 x 22,5 e 32,5 x 22,5cm, Miolo com aproximadamente 80 páginas, impresso em papel Couchê fosco 90g/m ² , 4/4 cores; acabamento brochura canoa grampeado com dois grampos refilado. Acondicionamento em pacote.	1.000 (80 páginas cada)
Publicações da EAGU n. 02/2020 (mai/ago/2020)	Revista	1	Formato: 15,5x22,5 e 31x22,5cm, Miolo: com 468 páginas, impresso em papel offset 75gr/m ² , 1/1 cor; Capa em papel cartão supremo 250gr/m ² , 4/0 cores; Acabamento: brochura com lombada colada, Plastificação BOPP fosco, refilado. Pacote com 10 unidades.	50 (468 páginas cada)
Publicações da EAGU n. 03/2020 (set/dez/2020)	Revista	1	Formato: 15,5x22,5 e 31x22,5cm, Miolo: com 456 páginas, impresso em papel offset 75gr/m ² , 1/1 cor; Capa em papel cartão supremo 250gr/m ² , 4/0 cores; Acabamento: brochura com lombada colada, Plastificação BOPP fosco, refilado. Pacote com 10 unidades.	50 (456 páginas cada)

Publicações da EAGU n. 01/2021 (jan/abr/2021)	Revista	1	Formato: 15,5x22,5 e 31x22,5cm, Miolo: com 432 páginas, impresso em papel offset 75gr/m², 1/1 cor; Capa em papel cartão supremo 250gr/m², 4/0 cores; Acabamento: brochura com lombada colada, Plastificação BOPP fosco, refilado. Pacote com 10 unidades.	50 (432 páginas cada)
Publicações da EAGU n. 02/2021 (mai/ago/2021)	Revista	1	Formato: 15,5x22,5 e 31x22,5cm, Miolo: com 444 páginas, impresso em papel offset 75gr/m², 1/1 cor; Capa em papel cartão supremo 250gr/m², 4/0 cores; Acabamento: brochura com lombada colada, Plastificação BOPP fosco, refilado. Pacote com 10 unidades.	50 (444 páginas cada)
Publicações da EAGU n. 03/2021 (set/dez/2021)	Revista	1	Formato: 15,5x22,5 e 31x22,5cm, Miolo: com 420 páginas, impresso em papel offset 75gr/m², 1/1 cor; Capa em papel cartão supremo 250gr/m², 4/0 cores; Acabamento: brochura com lombada colada, Plastificação BOPP fosco, refilado. Pacote com 10 unidades.	50 (420 páginas cada)
IMPRESSÃO ÚNICA				
Cartilha Condutas Vedadas	Cartilha	1	Formato: 15,5x22,5 e 32,5x22,5cm, Miolo com Aproximadamente 60 páginas, impresso em papel Couchê fosco 90g/m², 4/4 cores; acabamento brochura canoa grampeado com dois grampos refilado. Acondicionamento em pacote.	3.000 (60 páginas cada)
Cartilha de Representação das Autoridades	Cartilha	1	Formato: 15,5x22,5 e 32,5x22,5cm, Miolo com Aproximadamente 60 páginas, impresso em papel Couchê fosco 90g/m², 4/4 cores; acabamento brochura canoa grampeado com dois grampos refilado. Acondicionamento em pacote.	2.500 (60 páginas cada)